

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 22/0422-002-FME.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 22/0422-002-FME, ORIUNDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2022.0411-001 - FME, PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DE J LIMA TRANSPORTE EIRELI – E (EXPRESSO RAI DE SOL), NA FORMA ABAIXO.

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTAMIRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 28.553.049/0001-90, sediada na Rua Sete de Setembro, s/nº, bairro Esplanada do Xingu, na cidade de Altamira/PA, CEP: 68.372-855, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sra. **KÁTIA MIRELLA DA SILVA LOPES**, Secretária Municipal de Educação de Altamira do Pará e **E DE J LIMA TRANSPORTE EIRELI – E (EXPRESSO RAI DE SOL)**, Pessoa Jurídica de Direito Privado interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.268.024/0001-12, sediada na Av. João Coelho, nº 1650, Bairro Brasília, na cidade de Altamira/PA, telefone (93) 99142-8324, E-mail: naldo_ascon@hotmail.com, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo, Sra. ELIVANUSA DE JESUS, brasileira, empresária, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 05779048069 DETRAN/PA, inscrito no CPF sob o n.º 690.524.32-91, residente e domiciliado na Av. João Coelho, nº 1650, fundos, Bairro Brasília, na cidade de Altamira/PA, em observância às disposições legais, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 22/0422-002-FME, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência contratual.

1. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2022

12 122 0006 2029- Manutenção da Secretaria Municipal de Educação

33 90 33 00 – Passagens e Despesas com Locomoção.

15 001 001 – Receita de Impostos e Trans. Educação.

33 90 36 00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.

15 001 001 – Receita de Impostos e Trans. Educação.

15 73 00 00 – Royalties do Petróleo e Gás á Educação

33 90 39 00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

15 001 001 – Receita de Impostos e Trans. Educação.

15 73 00 00 – Royalties do Petróleo e Gás á Educação

17 09 00 00 – Trans. Da União de Recursos Hídricos

12 361 0015 2061- Manutenção do Transporte Escolar para as Resex

33 90 36 00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.

15 001 001 – Receita de Impostos e Trans. Educação.

15 53 00 00 – Transferência de Recursos do PNATE.

33 90 39 00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

15 001 001 – Receita de Impostos e Trans. Educação.

15 53 00 00 – Transferência de Recursos do PNATE.

12 361 0015 2062- Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar- PNATE

33 90 33 00 – Passagens e Despesas com Locomoção.

15 53 00 00 – Transferência de Recursos do PNATE.

33 90 36 00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.

15 53 00 00 – Transferência de Recursos do PNATE.

33 90 39 00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

15 53 00 00 – Transferência de Recursos do PNATE.

12 361 0011 2052- Manutenção do Salário Educação.

33 90 36 00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.

15 50 00 00 – Transferência do Salário Educação.

33 90 39 00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

15 50 00 00 – Transferência do Salário Educação.

12 361 0022 2074- Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar-Fundeb.

33 90 33 00 – Passagens e Despesas com Locomoção

15 40 00 00- Transferências do Fundeb- Impostos 30%

33 90 36 00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.

15 40 00 00- Transferências do Fundeb- Impostos 30%

33 90 39 00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

15 40 00 00- Transferências do Fundeb- Impostos 30%

12 362 0006 2307- Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar Estado -PETE

33 90 39 00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

15 71 00 00 – Transferência de convenio-Estado/educação

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o prazo de vigência originalmente estabelecido, passando o mesmo ter sua vigência com início em 19/10/2022 até o dia 14/12/2022.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

3.1 – Fica modificado o Contrato Administrativo nº 22/0422-002-FME firmado entre as partes, mediante o acréscimo de dias conforme planilha constante no subitem

3.1.2.

3.1.1 – Conforme permite artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

3.1.2 - Planilha demonstrativa:

ITEM	PÓLO - NOVA VIDA E ALTEIR MARDEGAN	QTD/KM DIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL 53 DL
01	LOCAÇÃO DE VEÍCULO CAMINHONETA 4x4 ou similar com capacidade mínima para 12 lugares sentados, ano mínimo do veículo 2012, para o transporte de alunos. PERCURSO: Travessão da Firma, Ramal do Jaraninha casa do Srº Rodson até a casa do Sr. Gaúcho e ramal 2 irmãos, até a EMEIF Alteir Mardegan, Ida e volta.	90 km	6,00	28.620,00
02	LOCAÇÃO DE VEÍCULO CAMINHÃO F4000 ou similar com capacidade mínima para 22 lugares sentados, ano mínimo do veículo 2010, para o Transporte de Alunos: PERCURSO: Travessão do Espelho, até a EMEIF Alteir Mardegan, Ida e volta.	90 Km	6,00	28.620,00
03	LOCAÇÃO DE VEÍCULO CAMINHONETA 4x4 ou similar com capacidade mínima para 12 lugares sentados, ano mínimo do veículo 2010, para o Transporte de Alunos: PERCURSO: Travessão do Porto da Firma, até a EMEIF Alteir Mardegan, Ida e volta.	90 Km	6,00	28.620,00

04	LOCAÇÃO DE VEÍCULO CAMINHONETE 4X4 com capacidade mínima para 12 lugares sentados, ano mínimo do veículo 2010, para o Transporte de Alunos: PERCURSO: Travessão do picadão, ramal do Edivam, ramal do Donato, Travessão da Firma até o Senhor Domingos, ramal Nova Canaã até a EMEF Alteir Mardegan	145 km	6,00	46.110,00
05	LOCAÇÃO DE VEÍCULO CAMINHONETA 4x4 ou similar com capacidade mínima para 12 lugares sentados, ano mínimo do veículo 2012, para o transporte de alunos. PERCURSO: Travessão dos Crisóstono da casa do Adriel, casa do Pastor Gilmar, até a Casa do Senhor Gilson até a EMEIF Nova Vida ida e volta.	90 km	6,00	28.620,00
06	LOCAÇÃO DE VEÍCULO CAMINHONETA 4x4 ou similar com capacidade mínima para 12 lugares sentados, ano mínimo do veículo 2012, para o transporte de alunos. PERCURSO: EMEIF. São Benedito, Travessão do Espelho, travessão do Espanhol, travessão Nossa Senhora Aparecida, travessão dos campeiros, travessão do Itapuama até a EMEIF. NOVA VIDA	110 km	6,00	34.980,00

ESPECIFICAÇÕES – PÓLO – PRINCESA DO XINGU

07	LOCAÇÃO DE VEÍCULO CAMINHONETA 4x4 ou similar com capacidade mínima para 12 lugares sentados, ano mínimo do veículo 2012, para o transporte de alunos. PERCURSO: Polo Princesa do Xingu no Travessão da 6 até a EMEF Princesa do Xingu, ida e volta.	90 km	6,00	28.620,00
08	LOCAÇÃO DE VEÍCULO CAMINHONETA 4X4 ou similar com capacidade mínima para 12 lugares sentados, ano mínimo do veículo 2010. Percurso Polo Princesa do Xingu no ramal São Francisco e Ramal Primavera, ramal do zé Paulistano e ramal do Catitur Estrada Principal da Princesa até a EMEF Princesa do Xingu ida e volta.	120 km	6,00	38.160,00
11	LOCAÇÃO DE VEÍCULO ÔNIBUS com capacidade mínima para 22 lugares sentados, ano mínimo do veículo 2011, para o Transporte de Alunos: PERCURSO : Ramal Monte Santo Rod Magalhaes Barata (Estrada Serrinha), Estrada Princesa do Xingu (Igreja Vovó Lica), Cupiuba até as escolas estaduais e municipais da zona urbana de Altamira, ida e volta pela manhã e tarde.	120km	6,00	38.160,00
POLO SOL NASCENTE				

12	LOCAÇÃO DE VEÍCULO CAMINHONETE 4X4 com capacidade mínima para 12 lugares sentados, ano mínimo do veículo 2011, para o Transporte de Alunos: PERCURSO: travessia dos Nenês e da Mangueira, Ramal do águas limpas, Ramal da Farinheira, São Francisco até a EMEF Sol Nascenteida e volta.	157 km	6,00	49.926,00
VALOR TOTAL				350.436,00

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1- Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no Contrato Original, aqui não expressamente modificados, formando com este um todo único e indivisível.

E por estarem justas e acordadas firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, vai assinado pelos contraentes, especialmente digitalmente.

Altamira/PA, 18 de outubro de 2022.

KÁTIA MIRELLA DA SILVA LOPES
Secretária Municipal de Educação
CONTRATANTE

E DE J LIMA TRANSPORTE Assinado de forma digital por E DE
J LIMA TRANSPORTE
EIRELI: 32268024000112 EIRELI: 32268024000112

E DE J LIMA TRANSPORTE EIRELI
CNPJ nº 32.268.024/0001-12
ELIVANUSA DE JESUS
CPF nº 690.524.32-91
CONTRATADA